

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC**

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo para Comissão Processante averiguar as denúncias em desfavor da Conselheira Tutelar V.F.S.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1.432, de 24 de maio de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº. 51, de 07 de dezembro de 2012 e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 212/98, e no uso de suas competências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2012, no CAPÍTULO XI, artigo 48, que dispõe sobre o regime disciplinar;

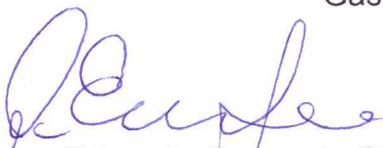
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de novembro de 2020, o prazo para a Comissão Processante averiguar as denúncias em desfavor da Conselheira Tutelar de Gaspar V.F.S.

Art.2º - Fica revogada qualquer Resolução contrária a este dispositivo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 30 de novembro de 2020.

Gaspar, 23 de novembro de 2020.



Carlos Eduardo Souza de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA / GASPAR/SC